

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**ALTERA INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº**  
**1519 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal Nº 1519/2007 de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2008.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 17 de dezembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**